



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.859, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 844
Data: 07/12/22

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.810/2022 DESTINADA À REGULAMENTAR, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, por meio do Memorando nº 474/2022 - SMMTI, quanto a substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Justiça.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.810, de 5 de outubro de 2022, substituindo o servidor público Carlos Gabriel Leite Matos pela servidora pública **Paula Michaela Silva Theodoro Souza – RE 18.789**, desde já nomeada como membro da Comissão Especial destinada à regulamentar, no Município de Cajamar, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo